

I - à existência de vagas na data da nomeação; e
 II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento do referido cargo, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela nomeação das vagas de que trata o art. 1º será do Presidente do IPHAN, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de portarias ou outros atos administrativos necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 313, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de 50 (cinquenta) cargos de nível superior e intermediário do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Artes (Funarte) do Plano Especial de Cargos do Ministério da Cultura - PECCultura, conforme discriminado no anexo a essa Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos no quantitativo previsto no art. 1º dependerá de prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e
 II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Presidente da Funarte, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo, de acordo com as disposições do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Art. 4º O prazo para publicação de edital de abertura para realização de concurso público será de até seis meses contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO

Cargo	Nível de Escolaridade	Quantidade
Administração e Planejamento	NS	5
Assistente Administrativo	NI	8
Assistente Financeiro	NI	3
Assistente Técnico I	NI	4
Cenógrafo	NS	1
Contrarregra	NI	2
Operacional Administrativo	NI	5
Profissional de Artes Cênicas	NS	5
Profissional Técnico Superior I	NS	10
Profissional Técnico Superior II	NS	4
Profissional Técnico Superior III	NS	3
Total		50

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**PORTARIA Nº 113, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, Substituto, tendo em vista a autorização constante do art. 37, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e considerando que a reestimativa da receita da fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros, que ora financia o pagamento dos benefícios de Abono Salarial e Seguro Desemprego, demonstra frustração na sua arrecadação, e a possibilidade de utilização de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2012, relativo à mesma fonte, no atendimento das referidas despesas, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, no que concerne ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES

ANEXOS

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
 UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
									VALOR	
2071		Trabalho, Emprego e Renda								2.500.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
11 331	2071 0581	Abono Salarial							1.900.000.000	
11 331	2071 0581 0001	Abono Salarial - Nacional	S	3	1	90	0	380	1.900.000.000	
11 331	2071 0583	Pagamento do Seguro-Desemprego							600.000.000	
11 331	2071 0583 0001	Pagamento do Seguro-Desemprego - Nacional	S	3	1	90	0	380	600.000.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									2.500.000.000	
TOTAL - GERAL									2.500.000.000	

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
 UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
									VALOR	
2071		Trabalho, Emprego e Renda								2.500.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
11 331	2071 0581	Abono Salarial							1.900.000.000	
11 331	2071 0581 0001	Abono Salarial - Nacional	S	3	1	90	0	180	1.900.000.000	
11 331	2071 0583	Pagamento do Seguro-Desemprego							600.000.000	
11 331	2071 0583 0001	Pagamento do Seguro-Desemprego - Nacional	S	3	1	90	0	180	600.000.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									2.500.000.000	
TOTAL - GERAL									2.500.000.000	

PORTARIA Nº 114, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, Substituto, tendo em vista a autorização constante do art. 37, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e considerando a necessidade de adequar os identificadores de Resultado Primário de programação do Ministério da Integração Nacional, cujas despesas não se enquadram nos critérios estabelecidos para o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, os identificadores de Resultado Primário, constantes da Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, no que concerne ao Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES

ANEXOS

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
									VALOR	
2013		Agricultura Irrigada								851.200
		PROJETOS								
20 607	2013 1686	Implantação do Perímetro de Irrigação Marituba com 3.136 ha no Estado de Alagoas							851.200	